



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 195/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado, de outro lado a empresa **IPM Sistemas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristovão Nunes Pires, n.º 86, CEP 88.010-120, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.01.258.027/0001-41 Inscrição Estadual n.º 253.419.417, neste ato representada por seu SócioAdministrador, Sr. Aldo Luiz Mees, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, n.º 361, Apto. 1.301, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de SC, inscrita no CPF sob n.º. 292.867.519-15, portadora da Carteira de Identidade n.º. 7R/865.793, expedida pela SSP/SC, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de junho de 2024, o prazo de validade do Contrato Original n.º 195/2020, de 19 de junho de 2020.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2022 a fevereiro de 2023 (12 meses de acúmulo), fica o contrato original reajustado em 5,6%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato, item 3.1 e 3.2, do Contrato Original n.º 195/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação e reajuste ora pactuados, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 391.332,18 (trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), contemplando os itens a seguir:

R\$ 16.309,06 (dezesesseis mil trezentos e nove reais e seis centavos) mensais, correspondendo ao valor anual de R\$ 195.708,72 (cento e noventa e cinco mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), pertinentes a locação de sistema de informações integradas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

R\$ 3.378,08 (três mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) mensais, correspondendo ao valor anual de R\$ 40.536,96 (quarenta mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), pertinentes a disponibilização do data-center;

R\$ 154,85 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por hora técnica orçada e contratada, correspondendo ao valor total de R\$ 37.164,00 (trinta e sete mil cento e sessenta e quatro reais), pertinentes aos serviços de atendimento técnico local e de treinamento pós implantação para atender as demandas não cobertas pelo contrato;

R\$ 262,05 (duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) por hora técnica orçada e contratada, correspondendo ao valor total de R\$ 117.922,50 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), pertinentes aos serviços customização e personalização dos sistemas, bem como todos os outros correlatos, para atender a demandas específicas do CONTRATANTE;

Totalizando um valor global do Contrato a importância de R\$ 1.338.780,92 (um milhão trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de junho de 2023.

LAERTON

Assinado de forma digital por LAERTON

WEBER:04530 WEBER:04530421988

421988

Dados: 2023.06.20

10:04:36 -03'00'

Município de Mercedes

CONTRATANTE

ALDO LUIZ

Assinado de forma digital por

ALDO LUIZ MEES:29286751915

MEES:29286751915

Dados: 2023.06.21 17:58:49

-04'00'

IPM Sistemas Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

KNAUL:88632350900

Dados: 2023.06.20 10:04:47 -03'00'

Edson Knaul

RG nº 5.818.820-4

ALEXANDRE

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900

GRAUNKE:82935017900

Dados: 2023.06.20 10:05:05 -03'00'

Alexandre Graunke

RG nº 4.746.970-8